

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

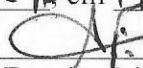
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº. 1749/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2922  
Página 45 e 46 em 19/12/2023

  
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 9.109,53 (nove mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

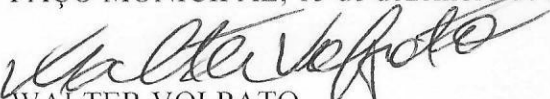
Suplementação			
10.000.00.0000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2325 - 3.3.90.30.00.00 31360		MATERIAL DE CONSUMO	5.930,21
2326 - 3.3.90.30.00.00 31361		MATERIAL DE CONSUMO	3.179,16
2285 - 3.3.90.39.00.00 31373		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,16
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>9.109,53</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 9.109,53 (nove mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.3.2.1.01.01.01.23000000	REND. ESTRUT. DA REDE DE SERV. AT. BAS. DE SAÚDE - C/C-624012-8	31360	5.930,21
02	1.3.2.1.01.01.01.24000000	REND. EQPTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE - C/C - 624014-4	31361	3.179,16
03	1.3.2.1.01.01.01.32000000	REND. PROG. REQUAL. UBS- CONSTRUÇÃO JD. SOCIAL - C/C - 624021-7	31373	0,16
<b>TOTAL</b>				<b>9.109,53</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2023.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

  
Emitido por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1749/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 9.109,53 (nove mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2325 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.930,21
31360			
2326 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.179,16
31361			
2285 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,16
31373			
Total Suplementação			9.109,53

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 9.109,53 (nove mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.3.2.1.01.01.01.23000000	REND ESTRUT.DA REDE DE SERV. ATBAS DE SAÚDE - C/C-624012-8	31360	5.930,21
02	1.3.2.1.01.01.01.24000000	REND EQPTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE - C/C - 624014-4	31361	3.179,16
03	1.3.2.1.01.01.01.32000000	REND PRÓG REQUAL UBS- CONSTRUÇÃO JD SOCIAL - C/C - 624021-7	31373	0,16
TOTAL				9.109,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**4E393063

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2023. Edição 2922, páginas 45 e 46.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>